

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 31/2023 – EBSERH/HU-UFGD
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GRANDE DOURADOS**

EDITAL Nº 07, DE XX DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público que estarão reabertas no período indicado, as inscrições para a **Reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 31/2023 – EBSERH/HU-UFGD**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção dos serviços assistenciais e, ainda, para atender as exigências da CNEN, no **Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados**, nos termos do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal na Lei 12.550/2011, art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei nº 6.019/1974 e no Regulamento de Pessoal da Ebserh, restando afastada a incidência da Lei nº 8.745/1993, e, por consequência, do Decreto nº 4.748/2003, que a regulamenta.
- 1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de **01 (uma) vaga para o cargo de MÉDICO – PSQUIATRIA e 02 (duas) vagas para MÉDICO – PEDIATRIA**, cuja atuação ocorrerá no Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados, sendo que os(as) candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital, o que atende ao estabelecido no artigo 8º, § 7º do Regulamento de Pessoal.
- 1.3. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela EBSERH/Sede e coordenado pela Comissão de Seleção Técnica designada pela equipe de governança do Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados.
- 1.4. A remuneração e a carga horária são equivalentes ao primeiro nível salarial da respectiva carreira, não integrando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, consoante art. 3º, parágrafo único, do Regulamento de Pessoal. Com o mesmo fundamento, os(as) contratado(a)s por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – **PSS Nº 31/2023 – EBSERH/HU-UFGD** não serão beneficiados por progressões horizontal ou vertical.
- 1.5. A remuneração e a carga horária de trabalho dos(as) contratados(as) por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – **PSS Nº 31/2023 – EBSERH/ HU-UFGD** constam no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6. Trata-se de contratação por prazo determinado, limitado ao prazo máximo de até 2 (dois anos).
- 1.7. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) acontecerá mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
- 1.8. O cronograma do presente Processo Seletivo Público Simplificado está previsto no item 3 deste edital.

2. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

- 2.1. A Portaria - SEI nº 2128, de 14 de setembro de 2023, instituiu a Comissão de Seleção para a Reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 31/2023 – EBSERH/HU-UGD.
- 2.2. A comissão tem como responsabilidades: Julgar os documentos enviados pelo(a) candidato(a), bem como estabelecer que os critérios de seleção e a avaliação curricular dos títulos e experiência profissional sejam respeitados; Providenciar para que aconteça a realização da Perícia Médica e entrevista de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa preta ou parda; Receber, analisar e responder aos recursos; compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.
- 2.3. A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOELMA SANTOS DE SOUZA - SIAPE 176****; Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas (Presidente da Comissão),

DANIEL SALAS STEINBAUM - SIAPE 192****; Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico,

GISELIANE MENDONÇA PAZOTTI - SIAPE 180****; Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto,

TIAGO AMADOR CORREA - SIAPE 180****; Gerente de Atenção à Saúde;

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK - SIAPE 2339752****; Superintendente.

- 2.4 Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas pela referida Comissão de Seleção e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/EBSERH).
- 2.5 Fica designada como representante da EBSERH/SEDE, para suporte operacional: Juliana Coelho Garcia Cipriani, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 325**** e Priscila Soares Baracho Ramos, Chefe do Serviço de Seleção e Provimento de Pessoal, matrícula 225****.
- 2.6 A equipe de suporte operacional da EBSERH/SEDE é a responsável pela divulgação de resultados.

3. CRONOGRAMA

- 3.1 O cronograma de execução será:

Procedimentos	Período
Publicação de Edital - site EBSERH	20/09/2023
Período de Inscrições	20/09/2023 a 25/09/2023

Realização de Perícia Médica PCD e Banca de Heteroidentificação (Ato de Confirmação da Autodeclaração como PNP)	26/09/2023
Análise dos Currículos pela Comissão	26/09/2023 a 28/09/2023
Divulgação dos Resultados Preliminares (Perícia Médica / aferição / análise dos currículos)	29/09/2023
Interposição de Recursos Contra Resultados Preliminares	29/09/2023 a 02/10/2023
Análise dos Recursos Contra Resultados Preliminares	03/10/2023 a 04/10/2023
Divulgação de Resultados dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	05/10/2023

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas todas as demais condições do EDITAL Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2023, acesso pelo link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/selecoes/processos-seletivos/processo-seletivo-simplificado-pss/2023/pss-31-2023-regiao-centro-oeste-ufgd/edital-normativo>

ARTHUR CHIORO

Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS N° 31/2023 – EBSERH/HU-UFMG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GRANDE DOURADOS

ANEXOS

ANEXO I - CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO			
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
094	MÉDICO – PEDIATRIA	24h	R\$ 10.463,79
099	MÉDICO - PSQUIATRIA	24h	R\$ 10.463,79

ANEXO II – REQUISITOS DO CARGO		
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS
094	MÉDICO – PEDIATRIA	Médico - Pediatria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
099	MÉDICO - PSQUIATRIA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

ANEXO III – VAGAS					
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOA PRETA	TOTAL
094	MÉDICO – PEDIATRIA	01	01	-	02
099	MÉDICO - PSQUIATRIA	01	-	-	01